

(PC-361)

Proc. 4.708/39

UV/EV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do inquerito administrativo instaurado pelo The Great Western of Brazil Railway Company, Id., para apurar a falta grave atribuída a José Tertio Leandro e obter autorização de o dispensar:

CONSIDERANDO que a infração da alínea f) do art. 54 do dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, está caracterizada, porquanto o fato de ter o inquerito corrido à revelia do acusado demonstra que o mesmo abandonou o emprego porque lhe foi negada a transferência que pedira para ajudante de carpina;

CONSIDERANDO que não constitui tal recusa um justo motivo que pudesse justificar, perante os termos da lei, o abandono de emprego, porquanto as conveniências pessoais dos empregados devem ficar subordinadas ao interesse do bom funcionamento da empresa, em especial em se tratando dos responsáveis pela execução de serviços de conveniência pública, como na espécie;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquerito e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1939.

a) Decónto Maia

Presidente.

a) Oliveira Lima

Relator.

Fui presente. a) Matéria Silveira

Adjunto do
Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de:

20/9/39